



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 94/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI E, DO OUTRO, A EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA DR. PAULO CESAR EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

O **Fundo Municipal de Saúde de Siriri**, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.365.532-0001-49, neste ato representado por sua Secretária a Sr^a. Daiane Santos de Oliveira, residente e domiciliada nesta cidade de Siriri/SE, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **CLÍNICA MÉDICA DR. PAULO CESAR EIRELI-ME**, localizada à Rua Dr. Edézio Vieira de Melo, nº 451, Bairro Centro, CEP 49600-000, Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 25.331.200/0001-58, representada neste ato pelo seu sócio administrador, o Sr. Paulo César Rezende Barros, portador do CPF 204.457.094-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **94/2017** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, do mesmo contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá seu período de **36 (trinta e seis) meses**, ou seja: com início em **16/05/2019** (dezesseis de maio de dois mil e dezenove e término em **15/05/2020** (quinze de maio de dois mil e vinte).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 10 de maio de 2019.

DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

PAULO CÉZAR REZENDE BARROS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I -

Tamara Melo da Silva

II -

Ademilson do Espírito Santo